

DECRETO Nº 112/2021

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 04 DE JUNHO DE 2021 AOS AGENTES PÚBLICOS DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 100/2021, observadas os incisos I e X da Cláusula 45 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

Considerando que no dia 4 de junho de 2020 (sexta-feira que sucede o Feriado Nacional de Corpus Christi) 10 entes consorciados a AGIR, e ainda um grande número de repartições públicas estaduais e federais da região, estarão fechados para atendimento ao público, inclusive a Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí (AMMVI) – Resolução nº 11/2021, onde está estabelecida a sede da AGIR;

Considerando os reflexos provocados pela pandemia, a evitar possível contaminação ou propagação de Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar facultativo o expediente aos servidores da AGIR na data de 04 de junho de 2021 (sexta-feira, que sucede o feriado nacional de Corpus Christi).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, em 31 de maio de 2021.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.